



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 021/2021

EM, 12 DE MAIO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei 021/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.114.806,48 (um milhão e cento e quatorze mil oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 021/2021

LEI N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.114.806,48 (um milhão e cento e quatorze mil oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), na forma abaixo;

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0074 - Co-Financiamento  
Projeto: Novo - 2.Cofinanciamento Estadual para Cirurgias Eletivas  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 – Fonte: 01.1213.0000 - R\$ 397.768,66

Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica  
Programa: 0110 - Vigilância em Saúde  
Projeto: Novo - 1.Programa Estadual de Financiamento da Vigilância em Saúde - COFI-VS  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.00 – Fonte: 01.1213.0000 - R\$ 358.518,91  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.00 – Fonte: 01.1213.0000 - R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 – Fonte: 01.1213.0000 - R\$ 158.518,91

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação real e por tendência oriundo do Sistema Único de Saúde, na forma apurada no Anexo Único, de acordo com as Resoluções SES nº 1.920 de 24 de outubro de 2019 e nº 2.194 de 08 de dezembro de 2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

**Gabinete do Prefeito**



Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.058/2020 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada em disposição ao contrário.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



**ANEXO ÚNICO**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021**

**RECURSOS: VINCULADO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão na LOA	Receita Realizada Conforme Resoluções SES nº 1.920/19 e nº 2.194/20
		<b>Receita Realizada</b>
4.1.7.2.8.03.1.1.12.00 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA CIRURGIAS ELETIVAS	0,00	32.416,56
4.1.7.2.8.03.1.1.13.00 - PROGRAMA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COFI-VS	0,00	717.037,82
		<b>Receita a Realizar</b>
4.1.7.2.8.03.1.1.12.00 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA CIRURGIAS ELETIVAS	0,00	365.352,10
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.114.806,48</b>

**Demonstração do excesso de arrecadação**

Receita Realizada e a Realizar (B)	1.114.806,48
Receita Prevista (A)	(0,00)
<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>1.114.806,48</b>
Autorizada a utilização por esta Lei nº /2021	(1.114.806,48)
<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>

  
**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



Projeto de Lei  
Anexo de Metas e Prioridades  
Exercício de 2021  
Fundo Municipal de Saúde

META FÍSICA/FINANCEIRA

RECURSO

PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA

AÇÃO

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

**PROGRAMA:** 0074 - Co-Financiamento

**OBJETIVO:** Contribuir para o custeamento da ação básica de saúde.

**PÚBLICO:** Governo e Sociedade

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto: Novo - 2.Cofinanciamento Estadual para Cirurgias Eletivas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00

A População Atendida/mês

01.1213

07 / R\$ 397.768,66

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei  
Anexo de Metas e Prioridades  
Exercício de 2021  
Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
--------	---------------	------	---------------------------	---------	------------------------

**PROGRAMA:** 0110 - Vigilância em Saúde

**OBJETIVO:** Promover a prevenção e o controle de doenças crônicas, visando a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população.

**PÚBLICO:** Sociedade

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Projeto: Novo - 1.Programa Estadual de Financiamento da Vigilância em Saúde -

COFI-VS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.00

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.00

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00

P	População Atendida/mês	01.1213	07 / R\$ 358.518,91
P	População Atendida/mês	01.1213	07 / R\$ 200.000,00
P	População Atendida/mês	01.1213	07 / R\$ 158.518,91

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

